



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI N.º 1.962, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.885/2019 QUE DISPÕE SOBRE DIÁRIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei, e eu, Prefeito Municipal sanciono:

Art. 1º O art. 7º e seus parágrafos passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 7º Ficam estabelecidos, para pagamento de diárias, os valores constantes do Quadro de Diárias, anexo a esta lei e que dela fica fazendo parte integrante.

§1º Fica limitada a concessão de diárias a, no máximo 05 (cinco) diárias mensais, não podendo o valor total das mesmas ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao subsídio dos Vereadores.

§2º A regra estabelecida no parágrafo anterior não se aplica a cursos de capacitação, cuja programação comprovadamente exceda o limite previsto no parágrafo 1º, desde que atendidos concomitantemente os seguintes critérios:

- I. a temática do curso de capacitação deverá manter pertinência com as funções exercidas pelo servidor ou agente político;
- II. o servidor ou agente político não ter participado de curso com o mesmo conteúdo temático, nos últimos 06 (seis) meses;
- III. restar demonstrado que o deslocamento é imprescindível devido a necessidade do curso de capacitação para bom andamento do serviço público.”

Art. 2º A Lei1885/2019. passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6ºA:

Art. 6ºA – O Controle Interno atuará em todas as fases do processo de concessão e adiantamentos ou reembolsos, fiscalizando o cumprimento das normas de solicitação, autorização, prestação de contas e divulgação de informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 21/10/21 a 28/10/21.

Jouma

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

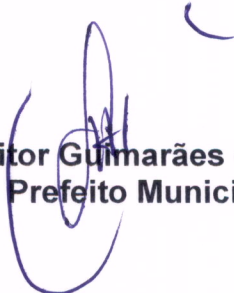
concernentes à concessão de despesas de viagem no âmbito Legislativo Municipal.

§1º - A atuação do Controle interno se dará, dentre outros meios, por meio de:

- I- controle próprio sobre a concessão e autorização de adiantamentos ou reembolsos a fim de apurar o cumprimento dos limites e critérios estabelecidos na presente lei;
- II- fiscalização da tempestiva divulgação das informações sobre concessão de adiantamentos ou reembolsos no site oficial do município;
- III- análise e a emissão do parecer sobre a prestação de contas de adiantamentos ou reembolsos a título de despesas de viagem.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 21 de outubro de 2021.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 21/10/21 a 28/10/21.





MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

QUADRO DE DIÁRIAS

ANEXO I PROJETO DE LEI Nº 001/2021

Em atendimento ao disposto no art. 7º desta Lei, consideram-se diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nazareno:

| DIÁRIAS DOS VEREADORES | | DIÁRIAS DOS SERVIDORES | |
|--|-----------|--|-----------|
| DESTINO | Valor R\$ | DESTINO | Valor R\$ |
| 1) Dentro do Estado com pernoite | 494,75 | 1) Dentro do Estado com pernoite | 346,32 |
| 2) Dentro do Estado sem pernoite | 193,50 | 2) Dentro do Estado sem pernoite | 135,45 |
| 3) Para Capital do País com pernoite | 582,31 | 3) Para Capital do País com pernoite | 407,62 |
| 4) Para Capital do País sem pernoite | 362,81 | 4) Para Capital do País sem pernoite | 253,96 |
| 5) Para outros Estados com pernoite | 494,75 | 5) Para outros Estados com pernoite | 346,32 |
| 6) Para outros Estados sem pernoite | 296,86 | 6) Para outros Estados sem pernoite | 207,80 |
| 7) Para localidade a menos de 65 km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas | 83,06 | 7) Para localidade a menos de 65 km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas | 83,06 |

ANEXO II

Considerar-se-á diária sem pernoite quando o favorecido regressar no mesmo dia.

Os valores deste quadro serão reajustados pelo índice de inflação do Governo Federal, através de Portaria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

As diárias, para localidades a menos de 65 km da Sede do Município, somente serão devidas em caso de permanência superior a 04 (quatro) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 21/10/21 a 28/10/21.

flaura



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

ANEXO III

RELATÓRIOS

PEDIDO DE DIÁRIA

DATA ___/___/_____

BENEFICIÁRIO

NOME : _____ VEREADOR()
SERVIDOR ()

| | | |
|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| DATA SAÍDA: ___/___/_____ | HORA SAÍDA: ___:___ hrs | KM percor. _____ km |
| DATA VOLTA: ___/___/_____ | HORA VOLTA: ___:___ hrs | |

DESTINO/CIDAD E: _____ ESTADO: _____

TIPO DE
EVENTO:

Empenho
nº: _____

Diárias nº:

c/pernoite
()
s/pernoite
()

Valor
Pago:

R\$ _____,____

APROVAÇÃO DA DESPESA

_____/_____/_____
Assinatura e Carimbo do Ordenador de Despesa/Presidente da Câmara

RECIBO

_____/_____/_____
Recebi o reembolso e/ou diária conforme importância acima, a qual dou plena e total quitação

Visto do Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 21/10/21 a 28/10/21.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

| RELATÓRIO DE VIAGEM | | |
|---|---|-------------------------------|
| DATA ____/____/____ | | |
| BENEFICIÁRIO | | |
| NOME : | | VEREADOR () SERVIDOR () |
| DATA SAÍDA: ____/____/____ | HORA SAÍDA: ____:____ hrs | KM percor. _____ km |
| DATA VOLTA: ____/____/____ | HORA VOLTA: ____:____ hrs | |
| DESTINO/CIDAD E: _____ | ESTADO: _____ | |
| TIPO DE EVENTO: | | |
| DESCRIÇÃO DETALHADA DO EVENTO/VIAGEM | | |
| Empenho nº: _____ | Diárias nº: c/pernoite () s/pernoite () | Valor Pago: R\$ _____,____ |
| APROVAÇÃO DA DESPESA | | |
| _____ Assinatura e Carimbo do Ordenador de Despesa/Presidente da Câmara | | |
| RECIBO | | |
| _____ Recebi o reembolso e/ou diária conforme importância acima, a qual dou plena e total quitação | | |
| Visto do Controle Interno | | |
| _____ _____/____/____ | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 21/10/21 a 28/10/21.

Shouka